



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA.....

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia, reuniu-se para realização da presente Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, todos os Edis que compõem o Poder Legislativo deste Município. O Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da Pauta e Ordem do Dia, seguido da proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal. Dando prosseguimento, colocou-se em discussão e votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 001/2025 que autoriza o piso salarial e fixa a data-base de reajuste anual dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barro Alto, Estado da Bahia e dá outras providências. O piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barro Alto, Estado da Bahia, no exercício de 2025 passa a vigorar com reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) elevando o valor mensal para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024. O referido valor passa a vigorar com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025 e a data-base de reajuste anual será o dia 01 de janeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação federal vigente. O Senhor Presidente franqueou a palavra ao Secretário Municipal de Educação, o Senhor Nilson Damascena, onde o mesmo fez os devidos esclarecimentos em relação a proposição ora em discussão. Em seguida, franqueou-se a palavra aos Vereadores, e na oportunidade todos manifestarem favoráveis ao Projeto de Lei 001/2025 do Poder Executivo Municipal. Assim, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal para votação e logo após constatou a aprovação do mesmo por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 30 de janeiro de 2025.

*Dionísio Bittencourt Santos, Deputado Legal de Souza,
Assessor Jurídico do Prefeito L. do S. do
Fleizio de Souza Santos, Cláudio Galvão Rodrigues, Ronaldo Melo de S. do
Conselheiro Municipal do Edmarcos Miranda de Souza*